

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE FEITOS

Subordinação

Divisão de Processamento das Causas de Competência da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Turmas

Titular

Diretor de Núcleo (FC-06)

Atribuições

1. Dirigir as atividades das seções que lhe são subordinadas;
2. Cumprir e fazer cumprir as decisões exaradas em processos de competência da Turma;
3. Prestar as informações e cumprir as diligências determinadas pelos Desembargadores;
4. Prestar atendimento às partes e advogados;
5. Dar cumprimento às decisões colegiadas;
6. Supervisionar a publicação dos acórdãos no Diário Eletrônico;
7. Expedir ofícios, alvarás de soltura, carta de ordem, mandados e outros procedimentos;
8. Prestar atendimento às partes e advogados;
9. Certificar seus atos nos respectivos autos;
10. Autenticar as peças trasladadas dos autos que estiverem sob sua guarda.

(Atribuições aprovadas pelo Ato nº 448, de 26 de novembro de 2020, da Presidência, disponibilizado na mesma data no Diário Eletrônico Administrativo)